



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025
PROCESSO Nº: 017/2025
TIPO: MENOR PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos audiovisuais, de iluminação e eletrônicos, para a melhoria da Infraestrutura da Assessoria de Comunicação, no atendimento às demandas e solicitações do Gabinete do Prefeito e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Serro/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
01	Adaptador AC-E6N AC + Acoplador DC DR-E6- O Kit Adaptador AC-E6N + Acoplador DC DR-E18 é um kit original economiza energia da bateria e permita disparos contínuos de longo prazo com câmeras EOS DSLR selecionadas por meio deste Adaptador AC ACK-E18 e Kit de Acoplador DC da B&H Photo. . Este pacote inclui o Adaptador CA AC-E6N com o Acoplador CC DR-E18 sendo compatível com as câmeras que incluem a EOS 77D, bem como a Rebel T6i, T6s e T7i. O Adaptador CA AC-E6N fornece um fornecimento constante de energia CA para câmeras selecionadas com este Adaptador CA AC-E6N. A unidade foi projetada para uso com o Acoplador DC DR-E6 ou DR-E18 para permitir que você opere em sessões de gravação mais longas. Obs.: Câmeras Compatíveis Canon: EOS T6s, T6i, T7i, SL2, SL3, 77D e EOS RP. Itens Incluídos: Adaptador AC-E6N e Acoplador DC DR-E18. Especificações similares ou superiores.	Unidade	02
02	Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão-Montagem: RF; Adaptação para: EF e EF-S; Peso: Aprox. 110g (apenas o adaptador); Resistente a poeira e a água.; Produto compatível para todas as câmeras com encaixe RF. Especificações similares ou superiores.	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

03	Bolsa Case Para Câmeras e Filmadoras- Bolsa em nylon, rígido e resistente, na cor preta com detalhes em amarelo. Internamente, divisória móveis, saco para guardar cartões, pilhas e cabos. Dois bolsos externos, lateral menores e um frontal maior. Todos com zíper. Alça manual e tiracolo, Interno da bolsa na cor amarela. Dimensões: 32x18x16 cm (Externas); 20 x13 x11 cm (Internas) Especificações similares ou superiores.	Unidade	02
04	Carregador de bateria Portátil- Power Bank com display digital de carga rápida e potência de 65W; Alta potência: Alta capacidade: 30000mAh de armazenamento; Carregamento rápido: Suporta entrada PD de 60W; compatível com o carregamento rápido QC3.0/PD3.0/FCP/AFP e outros protocolos de carregamento rápido. Pode carregar rapidamente celulares como iPhone/Xiaomi/Huawei/Samsung entre outros; 5A de saída: A corrente elétrica de saída da porta USB4 chega a 5A, a potência de saída chega a 30W. Suporta carga rápida independente de ter dois dispositivos diferentes; várias conexões USB tipo A e tipo C; Display de LED; A potência de saída da porta Tipo C chega a 65W. Certificação FCC/CE/ROHS; Especificações similares ou superiores.	Unidade	03
05	Equipamento Videoconferência - Design all-in-one; Equipamento de videoconferência para ambientes corporativos, compreendendo solução completa com câmera de vídeo, microfone, com conexão Plug-And-Play via porta USB 3.0 ou 3.1 (Compatibilidade ;UVC) e cabeamento de no mínimo 5 metros entre dispositivos do equipamento para a adequada disposição; Solução completa Plug-and-Play (câmera de vídeo motorizada com qualidade de imagem até 4K (ultra HD), sonofletores, microfones e controle para comando das funções) de sistema de videoconferência para salas de médio porte, para uso corporativo com Microsoft Teams e Skype for Business, bem como para uso por outros aplicativos de videochamada;- Câmera PTZ motorizada com movimentos suaves, resolução 4K (Ultra HD) a 30 fps e controle remoto para operação à distância (baterias ou pilhas incluídas), com opções de no mínimo 3 predefinições de posição de câmera; Compatível com Windows 10 ou superiores; - Compatibilidade com Microsoft Teams,,Skype for Business, Google Meet, Zoom, Cisco Webex e outros; - Certificações: Microsoft	Unidade	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	Teams Rooms no Android (para salas médias), Microsoft Teams Rooms no Windows (para salas médias), Zoom Rooms e Tencent Meeting Rooms;- Zoom: zoom HD de 15x (5x óptico, 3x digital disponível com a próxima atualização de software);- Campo de visão de no mínimo 80° - Mínimo de 4 microfones omnidirecionais integrados, com AEC (Cancelamento acústico de eco), VAD (Detector de atividade de voz), eliminação de ruído de fundo, faixa de captação de no mínimo 4.5 metros (diâmetro), controle do modo mudo sensível ao toque e com indicador LED codificado por cores;- Autofoco;- A Console com viva-voz deve prover controle de funções para realizar e cancelar chamadas, ativar /desativar mudo do áudio, regular o volume, controlar funções da câmera e conexão Bluetooth;- Conexão Bluetooth para chamadas de conferências via conexão sem fio; Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade): Logitech Rally - Cod. 960-001309.		
06	Kit Câmera Fotográfica Profissional + lente RF-S 18-150mm F3.5-6.3 IS STM- Características gerais Kit Câmera + lente RF-S 18-150mm F3.5-6.3 IS STM; Cor Preto; Processador da imagem DIGIC X; Formatos da imagem JPEG, HEIF, RAW, Dual Pixel RAW, Raw Burst, C-Raw (CR3); Formatos do vídeo MP4; Com transmissão ao vivo Não; Com função de gravação de vídeo Sim; Com função de impressão Não; Zoom digital 10x; Tipos de cartões de memória SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II; Abertura máxima da lente f/3.5-6.3 Lentes incluídas RF-S 18- 150mm F3.5-6.3 IS STM; Distâncias focais da lente f=18-150 mm; Montagem da lente RF; Inclui lente intercambiável Sim; Com função de lente intercambiável Sim; Quantidade de lentes incluídas 1; Peso e dimensões Largura 122.5 mm Altura 87.8 mm Profundidade 83.4 mm Peso 382 g; Tipo de sensor óptico CMOS; Tamanho do sensor óptico 22.3 mm x 14.9 mm; Especificações Tipo de câmera Mirrorless Resolução de imagem da câmera 24.2 Mpx Tamanho da tela 3", Sensibilidade ISO 100-51200 Tipo de resolução do vídeo 4K Conectividade Bluetooth, Wi-Fi Conexões HDMI micro-D, USB-C 2.0, Mic jack 3.5 mm, Terminal de mando a distância RS-60E3 Acessórios incluídos 1 tampa da câmara, 1 alça, 1 carregador de bateria, 1 pacote de baterias, 1 tampa da bateria, 1 cabo CA, 1 tampa de lente, 1 tampa anti-pó de lente, 1 manual Resoluções do vídeo 2160 px x 3840 px, 1080 px x 1920 px AutotempORIZADOR 10 s, 2 s É	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	resistente à água Não É à prova d'água Não Com tela tátil Sim É resistente ao pó Não Bateria Composição da bateria Íon de lítio (Li-ion) Tipo de bateria LP-E17 Foque Modos de autofoco Flexível, Simples Com foco manual Sim Com autofoco Sim Flash Com flash integrado Sim Obturador Velocidade mínima do obturador 30 s Velocidade máxima do obturador 1/16000 s; Especificações similares ou superiores.		
07	Microfone de lapela sem fio profissional - Transmissão Wireless: Salto de frequência adaptável de 2,4 GHz (AFH); Alcance de Transmissão: 40m (movimento livre), 200m Microfone Embutido Padrão Polar: Omnidirecional; Alcance de Frequência: 20Hz~20KHzSPL Máximo100dB SPL; Alcance Dinâmico de Entrada 86dB; Tipo de Bateria TX:140mAh(0.518Wh) RX:200mAh(0.76Wh); Case de carregamento:1400mAh(5.18Wh); Tempo de UsoRX: 8 horas; Tempo de Carregamento TX: 1.5 Horas; RX: 1.5 Horas; Case de carregamento: 1.5 Horas Dimensões TX: 48x21.5x10 mm; RX: 48.3X27.6X11mm; Case de carregamento: 83x60x30 mm ; Peso TX: 11.8g; RX: 17.5g; Case de carregamento: 80g; Acompanha:2x Transmissores; 1x Receiver; 1x Case de carregamento; 2x Windshield; 1x Cabo 3.5mm TRS Patch (para câmeras1x Cabo 2.5mm TRS para TRRS (TRRS compatível); 1x Cabo USB; 1x Manual do usuário; 1x Cartão de garantia; 1x Case de proteção; Especificações similares ou superiores.	Unidade	02
08	Smart TV 75" - Display (Tela)Tamanho de Tela mínimo de 75"; Resolução 4K Ultra HD (3.240 x 2.160); Frequência 60 Hz Nativo; Vídeo Processador 4K; HDR (High Dynamic Range) Quantum HDR ou HDR10 / HLG; Contraste Dual LED;Tecnologia Dimming: Sim; Realce de ContrasteSim; Modo FilmmakerSim;Audio Sincronia Sonora ; Simultâneo Saída de Áudio: Sim;Som em Movimento: Sim. Virtual; Canais de Áudio (Sistema de Som)2.0 Canais; Potência (Saída de Áudio) Mínima de 20W; ConectividadeUSB: Sim. 2 x USB-A;HDMI:Sim. 3 portas 4K 60Hz (HDMI 1/2/3);Ethernet (LAN)Sim. 1;SPDIF Saída de Áudio Digital (Óptica)Sim. 1;Wi-FiWi-Fi 5; Bluetooth: Sim. BT VS.0 ou VS.2;Outras Características / Recursos/ Alimentação / Acessibilidade Espessura Fina; Suporte tipo VESA (LxA) 400 X 300 ou 300 X 300; EPG: Sim;PVR Estendido: Sim;Controle de IP: Sim; Alto Contraste:	Unidade	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	Sim;Escala de Cinza: Sim; Inversão de Cores: Sim; Alimentação de EnergiaAC100-240V~ 50/60Hz; Compatível com Amazon Alexa: Sim;Compatível com Apple AirPlay Sim; Web Browser (Navegador) Sim;Acessórios Incluídos Controle Remoto: Sim (acompanhando Pilhas);Cabo de Força: Sim; Suporte para fixação (em parede) de Smart TV LED 75": Deverá vir acompanhado de parafusos, buchas, arruelas e quaisquer outros itens que se fizerem necessários para fixação; Cabo HDMI 2.0 de 5m, capaz de transmitir imagens de alta qualidade.;Cabo de material reforçado, que evita dobras e garanta um maior tempo de vida do cabo. - HDMI 2.0 Full HD 4k High Speed;- Compatível com todos formatos 30;- Dual View: Dois canais de vídeo simultâneos;- Compatível com as versões 2.0, 1.4, 1.3b,;1.3 e anteriores;- Canal Ethernet hdmi;- Suporta Resolução de: 576i, 575p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p, 4K 60Hz;- Velocidade de Transferência: 18Gbit /s à;600Mhz;- Comprimento: Sm.;- Material: PVC Reforçado.;- Conexões: HDMI Macho X HDMI Macho.;- Cor: Preto. Especificações similares ou superiores.		
09	Smartphone - aparelho telefônico celular (estação móvel) do tipo smartphone, desbloqueado, novo e de primeiro uso, com sistema operacional iOS 17 ou superiores; Capacidade de Armazenamento interna: 512 GB ou superiores; Tela Super Retina XDR de 6,7 polegadas; Tela Multi-Touch com tecnologia OLED; Resolução de 2796 x 1290 pixels, 460 ppp; Câmera traseira grande-angular: 48 MP, abertura f/1.78; Câmera traseira ultra-angular: 12 MP, abertura /2.2; Câmera traseira teleobjetiva: 12 MP, abertura f/2.8; Câmera frontal: 12 MP, abertura f/1.9; Gravação de vídeo 4k a 24, 25, 30 e 60fps; Gravação de vídeo HD 1080p a 120 e 240fps; Conectividade: Wi-Fi, 3G, 4G, 5G, Bluetooth 5.3 e NFC (Near Field Communication); Entrada USB tipo C; Cabo USB tipo C/tipo C original (30W ou superior); Carregador Bivolt (110V/220V) com conector USB tipo C (30W ou superior) original da marca e padrão ABNT Brasil.,Garantia de 1 Ano; Desbloqueado, para uso em qualquer operadora de telefonia; Equipamento novo e sem uso; e Manual. Especificações iguais ou superiores. OU aparelho telefônico celular (estação móvel) do tipo smartphone, desbloqueado, novo e de primeiro uso, com sistema operacional android 12 ou superiores; Tela de 6,8 polegadas, com resolução de 1440 x 3200 pixels;	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	Processador Exynos 2200; Memória RAM: 12GB de RAM; Capacidade de armazenamento interno de 512 ou superiores; Câmera principal de 200MP; Câmera frontal de 40MP; Capacidade de captação de áudio em alta qualidade; Conectividade Tecnologia 5G, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.2, NFC; Certificação IP68 contra água e poeira; Bateria de 5000mAh com suporte para carregamento rápido. Especificações iguais ou superiores.		
10	Tripé Tomate Profissional para Câmeras e Telefones-Kit Tripé Tomate 1.7M Original + Controle remoto bluetooth + Suporte Universal Para Celular + Placa de liberação rápida. Bolsa Com Alça Para Transporte Na Cor Preta. Acompanha Manual de Instruções de uso. • Feito de liga de alumínio premium e proteção ambiental ABS • Tamanho pequeno, leve, portátil • Altura Máxima de uso de 170cm (1.70m) e Altura Mínima de 64cm • A altura dobrável do tripé é de 64cm, 4 seções, • Rápido Sistema de Travamento Flip-lock • Universal (Pode ser usado por qualquer câmera, celular, iPhone ou câmera esportiva, Ring Light) • Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente)) • Altura ajustável com travas • Travas para fixação da posição • 360° na horizontal e 90° na vertical • Braço para rotação da base da câmera • Montagem com Rosca Universal de 1/4" • Possui ajuste de ângulo • Nivelador de bolha • Pés em borracha antiderrapante e ajuste de terreno para melhor estabilidade Suporte para Celular incluso Acompanha Bolsa de Transporte de Tripé Placa de liberação rápida Dados Técnicos Comprimento Dobrado: 64cm Suporta Equipamento: 3 Kg Pernas: 4 Seções Pernas em alumínio com 25 19 mm Conexão: Rosca de 1/4" polegada Material: Liga de Alumínio Premium Cor: Preto Peso: 1.4kg Controle Remoto Bluetooth 3.0 Android Iphone Self Controle Remoto Bluetooth é um produto que foi desenvolvido para facilitar a vida dos usuários de smartphones que adoram tirar aquela selfie sozinho ou com a galera. Com ele, você pode facilmente tirar fotos ou fazer vídeos sem precisar tocar no seu aparelho Especificações: Alcance do bluetooth: Até 5m. Compatibilidade: Android a partir da versão 4.22 ou superior/IOS a partir da versão 6.0 ou superior Itens Inclusos: - 01 Tripé telescópico Profissional Tomate MTG-3016 1.7M Original - 01 Placa de liberação rápida - 01 Controle Remoto Bluetooth Preto (já com bateria	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	inclusa) - 01 Suporte Universal para Celular - 01 Bolsa de Transporte com Alça. 01 Manual - 01 Garantia - 01 Nota fiscal		
11	Veículo aéreo não tripulado (Drone)- Câmera(s): 48MP, 1/1.3 CMOS, f/1.7, FOV 82°, 24mm; Resolução de vídeo e tecnologias: 4K 100FPS, 4K 60FPS, 1080p 200FPS, bitrate de 150 Mbps, HDR, Modo noturno, 10-Bit HLG\D-Log M; Formato dos vídeos: MP4/MOV (H.264/H.265); Formato das fotos: JPEG/DNG (RAW); Distância de controle: 04, 20.000 metros; Resolução de transmissão: 1080p 60FPS; Autonomia máxima de voo: 34 minutos; Bateria do drone: Li-ion 2590; Tempo de carga da bateria: 58 minutos em 30W; Estabilização: Gimbal de 3 eixos (pitch, roll, yaw) e Giro 90° da câmera; Velocidade máxima: 57,6 Km/h; Resistência ao vento: Escala 5 - 8.5 - 10.5 m/s ou 30 - 37,8km; Funções automáticas: ActiveTrack 5.0, Point of Interest 3.0, Spotlight 2.0, Mastershots, Quickshots, Hyperlapse, Fotos panorâmicas, Waypoints, Cruise; Sensores de obstáculos: Omnidirecional - em todas as direções (APAS 5.0); Luz de LED: SIM, inferior e braços; Sensor ADS-B: SIM; Armazenamento: 2GB interno + microSDXC; Cópia de arquivos sem fio: 30 MB/s; Live Stream: SIM; GPS: GPS Galileo, BeiDou; Tamanho dobrado: 148 x 94 x 64 mm; Tamanho aberto: 298 x 373 x 101 mm; Peso de decolagem: 249 gramas; Com aplicativo de controle; Controles suportados: RC 2, RC-N2, RC Motion 2; Bateria Plus: Até 45 minutos; Distância máxima de transmissão de imagem: Até 20 km (FCC); Ocusync 4 (O4) ao vivo em até 1080p 60 fps; Itens inclusos: 1 drone, 3 Baterias Plus (45 Min), 1 Hub de carregamento de baterias, 1 Suporte das hélices, 1 Protetor do gimbal, 1 Controle RC 2 (Com tela), 5 Pares de hélices (2 no drone), 1 Bolsa para transporte, 1 Chave de remoção das hélices, 18 Parafusos, 1 Cabo tipo C, 1 Cabo USB C. Especificações iguais ou superiores.	Unidade	02
12	Adaptador de sinal XLR a USB- Conectividade USB Plug and Play; Compatível com Windows Vista, XP, 2000, 7, 8, 10 e Mac OS X (10.1 ou posterior); Pré-amplificador integrado com Controle de Ganho de Microfone permite controle de força de sinal; Monitoramento de Latência Zero para reprodução em tempo real e rastreamento múltiplo sem desorientação; Conector de fone com controle de volume para	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	monitoramento; Monitor Mix Control para mistura de microfone e reprodução de áudio; Fornece +48V energia fantasma para uso com microfones condensadores para vozes; Inclui cabo USB 3 m USB e bolsa com zíper. Especificações similares ou superiores.		
13	Cabo P10, para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0,75mm ² / 18AWG (G75). Montado com conectores P10 x P10 90. usinado em latão (CLA) banhados a ouro 18K e blindados com thermocontratil. Dupla capa de PVC. cor Preto, comprimento 5 metros.,Revestimento: PVC; Bitola em mm: 0,75mm; Bitola em awg: 18AWG (G75). Especificações similares ou superiores;	Unidade	03
14	Luz de LED portátil para câmera / smartphone- Mini e leve luz de vídeo LED, fácil de transportar e simples de usar.; 49pcs contas de LED de alta qualidade, potência de saída de 5W, temperatura de cor de 6500K.; 10 níveis de brilho ajustável atendem às suas diferentes necessidades de iluminação fotográfica.; Especialmente projetado com 3 suportes de sapata fria, que permitem usar 4pcs luzes LED de uma só vez para obter maior brilho.; Equipado com um adaptador para montagem em sapata fria e um orifício de parafuso de 1/4 de polegada, você pode instalar a luz LED na câmera, tripé ou outros dispositivos. Especificações;; Quantidade de contas de LED: 49pcs; Temperatura de cor: 6500K; Saída máxima: 5W; Fluxo luminoso: 800LM; Fonte de alimentação: 2 * pilhas AA (não incluídas); Tamanho do item: 6.5 * 8 * 2.7 cm / 2.6 * 3.1 * 1in; Peso do Item: 65g / 2.3oz (sem baterias); Tamanho do pacote: 9 * 7.5 * 4cm / 3.5 * 3 * 1.6in; Peso do pacote: 80g / 2.8oz. Especificações similares ou superiores.	Unidade	02
15	Tonner Originais para impressora Brother HL-L3210CW - tn217bk – Amarelo + Tonner Originais para impressora Brother HL-L3210CW - tn217bk – Ciano + Tonner Originais para impressora Brother HL-L3210CW - tn217bk – Magenta + Tonner Originais para impressora Brother HL-L3210CW - tn217bk – PretoCartucho de Toner Original Brother, modelo TN 217C TN 217, utilizado nos seguintes equipamentos Brother: MFC-	Kit 4 unidades	05





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	L3750 CDW, MFCL3750, MFCL-3750, MFCL-3750CDW – HLL-3210 CW, HLL3210, HLL-3210, HLL-310CW – DCP-L3551 CDW, DCPL3551, DCPL-3551, DCPL-3551CDW. Possui média de rendimento de 2.300 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Cartucho de Toner original de excelente qualidade, com garantia de 03 meses para defeitos de fabricação, (cores diversas- 5 unidades de cada cor).		
--	--	--	--

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste instrumento, no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto;

1.3. O referido objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 212/2023. Sendo, portanto, considerado de natureza comum por manter padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, e por conter especificações usuais de mercado;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de novos equipamentos é necessária devido à crescente demanda pela difusão de conteúdo online e à urgência de agilidade na criação e divulgação de diferentes tipos de artes. Essa demanda abre novas possibilidades para ações de publicidade institucional, campanhas educativas e outros projetos voltados à Comunidade Serrana, visitantes, turistas, dentre outros.

Entre essas demandas, destaca-se a realização de reuniões virtuais com órgãos públicos, entes federados e instituições privadas, que exigem a participação de vários servidores municipais em um mesmo local. Essas reuniões são atendidas de forma precária pela ASCOM, pois os equipamentos disponíveis na Prefeitura de Serro não são suficientes para suprir as necessidades, tornando necessário a aquisição dos equipamentos para melhorar a qualidade dos serviços e resolver os problemas enfrentados.

A Assessoria de Comunicação possui um número limitado de equipamentos, que atendem bem a demandas simples. No entanto, para demandas mais complexas, a qualidade do atendimento é comprometida, tornando-o precário ou, em alguns casos, inviável. O setor não possui equipamentos suficientes para atender à demanda crescente e garantir a qualidade necessária. Com frequência, são utilizados equipamentos de terceiros, cedidos de boa-fé, para assegurar a qualidade, especialmente em eventos externos.

Importante mencionar que nos últimos três anos, foram adquiridos itens como microfone de superfície, webcams e cabos HDMI para as reuniões. No entanto, a falta de uma mesa de som, notebook/computador e sistema de som adequado tem impedido o uso pleno desses equipamentos, que acabam sendo substituídos por itens emprestados (notebooks) ou por equipamentos com funções diferentes, como o microfone de lapela com fio (para ser utilizado em gravações com a câmera da ASCOM), que precisa ser passado de um participante para outro durante as reuniões. Além disso, a televisão da sala de reuniões apresentou um defeito recente.

Em termos de eventos externos ou cobertura de eventos, a ASCOM conta hoje com dois smartphones, de categoria básica, uma câmera nikon com lente 18-55mm (a câmera apresenta defeito e em análise por técnico especializado, não é viável o conserto/manutenção dela, pois não há peças sobressalentes, uma vez que o modelo está fora de mercado), tripé e um microfone de lapela com fio. Foram adquiridos microfones de lapela sem fio para smartphones, que funcionam em aparelhos com entrada USB-C (que não é o caso dos aparelhos da ASCOM que possuem entrada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

USB-A) ou lightning (iphones em geral) os quais são utilizados em smartphone particular para melhor utilização dos aparelhos. Para cobertura de eventos externos, em termos de captura de fotografias, a câmera é o suficiente. Mas para criação de conteúdos audiovisuais, a câmera não atende à necessidade, visto necessitar de carregar inúmeros equipamentos de maior tamanho e peso, para criação de uma estrutura mínima de gravação.

Conforme exposto, os equipamentos são essenciais para transmitir as informações do Poder Executivo Municipal de forma clara e rápida aos munícipes, visitantes e cidadãos, em conformidade com os princípios de transparência pública. Com eles, será possível estabelecer uma estrutura interna eficiente, melhorando a qualidade do trabalho e resolvendo problemas de comunicação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na necessidade apresentada neste documento, a solução encontrada é a contratação de empresa especializada para a efetiva consecução dos fins pretendidos, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura de comunicação, garantindo que a Assessoria de Comunicação execute seus serviços de maneira eficiente e adequada. O resultado será uma melhora na qualidade das transmissões ao vivo, reuniões virtuais, comunicados, campanhas e outras atividades da Administração Municipal.

Conforme mencionado no tópico 01, ao longo dos últimos três anos foram adquiridos equipamentos para a Assessoria de Comunicação. Contudo, alguns solicitados não puderam ser adquiridos em virtude da falta de oferta por parte dos fornecedores. Como resultado, os equipamentos adquiridos não são plenamente utilizados e acabam sendo substituídos por equipamentos emprestados, como notebooks e smartphones.

Os equipamentos Smart TV, sistema de videoconferência para sala de reuniões, cabos P10 e adaptador de sinal XLR para USB serão utilizados em reuniões virtuais e eventos que exigem melhor captação de áudio. Eles são ideais para a sala de reuniões da Prefeitura de Serro, criando uma estrutura fixa para reuniões virtuais e outras solenidades. A necessidade desses equipamentos aumenta com a crescente demanda de reuniões com grande número de servidores municipais e instituições externas.

A câmera profissional é necessária porque a ASCOM conta com dois profissionais, e, devido à demanda de trabalho, não é possível utilizar os equipamentos disponíveis simultaneamente. Por exemplo, um dos servidores, que também é Auxiliar Técnico de Comissão de Processos Administrativos, frequentemente grava depoimentos em áudio e vídeo usando seu telefone pessoal, devido à falta de equipamento disponível para cobrir outros eventos e reuniões das demais secretarias. A aquisição do novo equipamento, junto com a lente e adaptador, permitirá ampliar a cobertura de eventos e ações das Secretarias Municipais.

O smartphone, o drone, o Ring Light e a luz de LED portátil visam melhorar a qualidade das transmissões ao vivo de eventos no Município e dos comunicados em tempo real feitos pelos Secretários Municipais e Prefeito. Esses equipamentos também contribuirão para a cobertura em tempo real de ações, campanhas e outras iniciativas, oferecendo mais conectividade e comunicação com aparelhos modernos que atendam às necessidades atuais do setor.

A quantidade estimada de equipamentos a ser adquirida foi baseada no número de servidores da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Serro/MG, que são 2 (dois) profissionais, e na necessidade de intercomunicação entre os equipamentos existentes. Com os novos itens, será possível atender às diferentes demandas dos profissionais, sem risco de qualidade inferior no material gerado.

Diante de tal necessidade, fora realizado levantamento de mercado, constatou-se que existem diversas empresas que fornecem os equipamentos. Em face desse levantamento, a modalidade de contratação ocorrerá por via Pregão Eletrônico, prevista no art. 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21, pois possibilita ampla concorrência, devendo ser contratada a empresa que, atendendo a todos os





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

requisitos constantes nesse documento, ofereça o menor preço.

Para a prestação do serviço/fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos neste termo de referência, bem como no Edital de Licitação. Após os trâmites do processo licitatório e assinatura do contrato, será emitida ordem de serviço para o vencedor do certame, para o fornecimento dos produtos, os quais serão recebidos de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria requisitante.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos para contratação abrangem o seguinte:

4.2. A Contratada deve arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

4.3. A Contratada deve garantir a qualidade dos produtos fornecidos, observar e cumprir as normas técnicas pertinentes ao objeto da contratação, assegurando que o fornecimento atenda os padrões e necessidades específicas, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos;

4.4. A contratada deverá fornecer produto novo, sem uso, de alta qualidade e confiabilidade, em perfeito estado, apresentando características adequadas ao consumo/utilização, sem qualquer dano físico ou estrutural visível, como rachaduras, quebras, ou deformações que possam comprometer sua integridade ou segurança;

4.5. O produto deve estar acompanhado de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo manual (instruções de uso), em português.

4.6. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO

4.6.1. Considerando a natureza do objeto, será exigido ao licitante provisoriamente vencedor, a apresentação de catálogo técnico, conforme lei 14133/2021, art 41, inciso I, alínea a e b, conforme descrito abaixo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

4.6.2. A exigência se justifica para garantir a padronização e a eficiência no processo de compras, assegurando que os itens ou serviços solicitados atendam aos requisitos técnicos, de qualidade e orçamentários previamente definidos.

4.6.3. O catálogo técnico, é essencial por conter uma descrição detalhada de cada produto, servindo de referência para todos os envolvidos no processo de compra, incluindo gestores, compradores e equipes de logística. É fundamental para evitar erros ou ambiguidades nas especificações, contribuindo para o controle de custos, oferecendo uma seleção previamente aprovada e adequada às necessidades da organização.

Nesse sentido a apresentação é de grande relevância para:

a) verificar se os produtos atendem aos requisitos mínimos de cada item programado;

b) Informar sobre as características, especificações (identificação de cor, material, dimensões, etc);

c) Garantir que os itens sejam adquiridos de fontes confiáveis e que atendam às necessidades de qualidade;

d) Garantir a integridade e a precisão dos dados durante o processo de aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

4.6.4. Caso as informações contidas forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações dos produtos ofertados com as descritas neste Termo de Referência, a proposta será recusada e será convocada a empresa classificada em 2º lugar, para apresentação de catálogo, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.7. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.7.1. Os equipamentos devem ter certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeito de fabricação, a contar da data da efetiva entrega à administração municipal;

4.7.2. A garantia do produto, consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;

4.7.3. A empresa fornecedora do equipamento será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição do equipamento e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

4.7.4. A garantia será prestada contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação, sem ônus ou custo adicional para o Contratante;

4.7.5. A exigência de garantia mínima de 01 (um) ano para todos os equipamentos, visa proteger o investimento, assegurar o bom funcionamento dos produtos e garantir a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e durabilidade dos itens. Isso é essencial para mitigar riscos operacionais e financeiros, além de garantir a continuidade e eficiência das atividades dependentes desses equipamentos. Abaixo estão as principais justificativas para a adoção dessa prática.

a) Manutenção da Qualidade e Funcionamento: Os equipamentos, como drones, smartphones, câmeras fotográficas, baterias portáteis e mesas de som, são sofisticados e sujeitos a uso intensivo. A garantia assegura que defeitos de fabricação ou falhas de componentes sejam corrigidos sem custos adicionais, garantindo a durabilidade e funcionalidade dos produtos;

b) Proteção contra Defeitos e Falhas Técnicas: Devido à tecnologia avançada desses produtos, defeitos inesperados podem ocorrer. A garantia protege o investimento, garantindo que o fornecedor seja responsável por reparos ou substituições, evitando custos extras e interrupções nas atividades dependentes desses equipamentos;

c) Segurança Operacional e Redução de Riscos: Equipamentos críticos, como drones e mesas de som, podem gerar consequências significativas em caso de falha. A garantia minimiza o risco de inutilização e assegura suporte técnico adequado para reparos ou substituições dentro do prazo estipulado;

d) Garantia de Conformidade com Especificações Técnicas: Ao adquirir produtos como Smart TVs e câmeras, é crucial que atendam às especificações descritas no contrato. A exigência de garantia assegura que o fornecedor cumpra as normas de desempenho e qualidade, com responsabilidade no pós-venda;

e) Valorização do Investimento e Durabilidade: A garantia de, no mínimo, 01 (um) ano assegura que os equipamentos tenham uma vida útil satisfatória, justificando o investimento, especialmente para itens com valores elevados, como drones e televisores QLED 4K;

f) Suporte Técnico e Atendimento Pós-Venda: A garantia garante acesso a suporte técnico contínuo, resolvendo problemas de forma rápida e eficiente, o que é essencial para equipamentos que exigem assistência especializada, como câmeras profissionais e sistemas de áudio de alta qualidade.

4.8. Não será admitida a subcontratação, devendo permanecer a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação de todas as atividades, bem como responder perante o município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto desta contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

5.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.17. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

- II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
- IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4.** Designar formalmente um servidor qualificado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, garantindo a conformidade com as descrições deste instrumento;
- 6.5.** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a dos itens e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos produtos adquiridos e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;
- 6.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.7.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.9.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.10.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.11.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.12.** A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.13.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;
- 6.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.15.** A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber o objeto contratual em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;

d) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;

e) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

f) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Após assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências através de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

i) A empresa vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO PRODUTO:

a) Sendo o objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos por prazo determinado, o serviço será de natureza não contínua;

b) Após emissão de ordem de serviço/fornecimento, a Contratada deverá fornecer o material no prazo de 20 (vinte) dias, de segunda a sexta-feira (com exceção em dias considerados pontos facultativos no município, feriado municipal ou feriado nacional) no horário de 08h às 16h, no prédio do almoxarifado central, localizado na Rua Coronel João Lemos, nº 146, Bairro Morro de Areia, Serro / MG, CEP 39.150-000;

c) Os itens serão fornecidos de forma parcelada, devendo estar de acordo com a quantidade solicitada na Nota de Empenho;

d) A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os itens, carga, transporte e a descarga dos mesmos, devendo ser tomadas todas as providências necessárias para que os itens solicitados sejam entregues em perfeito estado de conservação e aptos para o uso. No local para entrega dos itens não dispõe de ajudantes para realização das entregas, qualquer despesa com tal serviço, ficará a cargo da empresa vencedora;

7.2. ESPECIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES EM QUE O BEM/PRODUTO OU SERVIÇO NÃO DEVERÁ SER RECEBIDO:

7.2.1. Danos visíveis: qualquer dano físico ou estrutural visível no equipamento, como rachaduras, quebras, ou deformações que possam comprometer sua integridade ou segurança;

7.2.2. Funcionamento deficiente: caso o equipamento não ligue ou apresente falhas significativas em seu funcionamento durante o teste inicial ou após o uso conforme especificado;

7.2.3. Falta de documentação necessária: se o produto não for acompanhado pela documentação exigida por lei, como manual de instruções, certificados de conformidade e garantia;

7.2.4. Danos na embalagem ou entrega: se a embalagem do produto estiver danificada durante o transporte, o que pode indicar danos ao produto ou à sua funcionalidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

7.2.5. Em caso de avarias ou mau funcionamento, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, o produto deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo do objeto não desobriga a Contratada, a substituí-los, se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando esta sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável vigente.

7.3. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Para minimizar os impactos ambientais associados à aquisição e uso de equipamentos eletrônicos, baterias e cabos, deve ser implementado um sistema de logística reversa com a empresa fornecedora, para a coleta e devolução dos produtos descartados, garantindo sua destinação correta. Além disso, devem ser realizadas ações de conscientização com os funcionários sobre a importância da conservação de energia e da reciclagem.

8. DA EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

8.1. A contratação decorrente deste certame será formalizada mediante Termo de Contrato.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.4. Caberá ao gestor do contrato:

8.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

8.4.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;

8.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.4.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.4.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo.

8.5. Caberá ao fiscal do contrato:

8.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, o qual deverá:

8.5.2. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes a suas competências;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

- 8.5.3.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 8.5.4.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 8.5.5.** Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 8.5.6.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 8.5.7.** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o teste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 8.5.8.** Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 8.5.9.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 8.5.10.** Realizar o recebimento do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- 8.6.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 8.6.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante .
- 8.9.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.9.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.9.2.** Após assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências através de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.9.3.** A empresa vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.10.** Conforme art. 96 da lei nº 14.133/21, a possibilidade de exigência de garantia a ser fornecida pelo contratado é uma prerrogativa da Administração, que busca assegurar a adequada execução do contrato. Tal exigência objetiva reduzir o risco de má execução do contrato, ou, na hipótese de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

essa verificar-se, assegura uma rápida composição das perdas sofridas em decorrência da inexecução ou execução irregular.

Neste sentido, para a presente contratação não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

8.11. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Silvestre Natalicio dos Santos, matrícula: 1835-5, o qual poderá designar servidor(a) da respectiva área, sob sua supervisão, exercer a função de fiscal contratual.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar e nem receber qualquer serviço prestado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na proposta oferecida pela CONTRATADA, no contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

9.2. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

9.3. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Não será realizado pagamento antecipado.

10. A FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. Das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, habilitação econômico-financeira e qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

no País;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda;

h) Alvará de localização e funcionamento da empresa.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

e) Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor referem-se à comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços com fornecedores locais e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

através de Atas adjudicadas em outros municípios, constante nos autos deste processo licitatório.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.001.04.131.00003.2234.33903000

04.01.001.04.131.00003.2234.44905200

12.2. As dotações orçamentárias também serão informadas por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Serro, 19 de fevereiro de 2025.

Ana Paula dos Santos Soares

Responsável pela realização do Termo de Referência

Silvestre Natalicio dos Santos

Assessor de Comunicação

